



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



ACTA Nº 37

Teve lugar aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta, a trigésima sétima sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua Augusta nº 27 1ª Dtª em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Olindo de Figueiredo e do Sr. Dr. Luís de Sá.

A reunião começou às 15.15 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, começou a Comissão por analisar o expediente corrente.

Principiou-se por ler um ofício do Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho da Nazaré, que pedia o parecer da Comissão face a um erro encontrado na Acta de Apuramento Geral daquele concelho.

A Comissão entendeu que se devia enviar a respectiva acta para rectificação.

Em seguida foi lido um ofício do Presidente da Assembleia de Apuramento Geral da Assembleia de Freguesia de Candosa, que solicitava à Comissão qual o procedimento a seguir face à não homologação de referida eleição pela respectiva Assembleia de Apuramento Geral.

Segundo o entendimento de todos os membros presentes, a eleição da Assembleia de Freguesia de Candosa deveria ser homologada pela respectiva Assembleia de Apuramento Geral tendo presente o preceituado nos Artigos 88º nº 3 e 105º nº 1 do Dec-Lei 701-B/76.

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



Seguidamente foi lido um ofício da Comissão Recenseadora da Junta de Freguesia de Caparica, onde se dizia que a relação de óbitos enviados pelas Conservatórias tornava difícil, pela falta de dados, como o da indicação da data de nascimento, a eliminação dos cidadãos nos cadernos eleitorais.

A Comissão decidiu enviar cópia do citado ofício ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, para os fins tidos por convenientes.

Em seguida a Comissão foi informada duma observação feita pela Aliança Democrática, acerca do resultado constante na Acta da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Lisboa, no tocante à Assembleia de Freguesia de S. Paulo.

Segundo a opinião da Aliança Democrática a esta caberiam nove mandatos e não oito e a Aliança Povo Unido cinco e não seis, como consta da acta, uma vez que na aplicação do método de Hondt, a média mais alta pretencia à Aliança Democrática.

A Comissão entendeu que realmente o mandato deveria ser atribuído à Aliança Democrática, pelo que decidiu enviar a Acta de Apuramento-Geral ao Presidente da respectiva Assembleia, sugerindo a rectificação de tal erro.

Por fim, foi lida uma carta do Secretário da Relação de Lisboa, que pedia compensação material pelas horas extraordinárias efectuadas na qualidade de Secretário da Assembleia de Apuramento-Geral do Círculo Eleitoral da Europa.

A Comissão entendeu que as horas extraordinárias deveriam ser pedidas ao Ministério da Justiça e não à Comissão Nacional de Eleições, por se tratar de uma imposição legal.

.../...

## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente principiou por dizer, que em sua opinião, se devia enviar um ofício de agradecimento aos Delegados da Comissão Nacional de Eleições nos Círculos Eleitorais do Porto e da Madeira, o que mereceu a anuência de todos os membros presentes. Continuando o Senhor Presidente frisou a necessidade de todos os membros participarem na feitura do relatório a apresentar pela Comissão Nacional de Eleições.

Ficou então decidido, entre todos os membros presentes que o Senhor Presidente se ocuparia do Preâmbulo, o Senhor Doutor Salcedas do recenseamento no estrangeiro, o Senhor Doutor Landerset e o Senhor Doutor Pereira Neto da Comunicação Social, o Senhor Doutor João Franco, Senhor Doutor Luis de Sá e Senhor Doutor Saúl Nunes das deficiências das Leis Eleitorais, o Senhor Doutor Mateus Roque do recenseamento em geral e o Senhor Doutor Olindo de Figueiredo dos Tempos de Antena.

E não havendo mais nada a tratar foi dada a sessão como finda às 16.10 horas.

E para constar se lavrou a presente acta.